LEI Nº 3.328/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reis e noventa e cinco centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1051 - INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	962	2.706.000.3110	150.546,95
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	963	1.706.000.3110	11.800,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	964	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			322.346,95

Art. 2º Os recursos exigidos para a abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, devem originar-se das seguintes fontes de suplementação:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.706.000.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.546,95

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	513	1.706.000.0000	11.800,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	562	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			171.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.328/2025 (REPUBLICAÇÃO)

LEI Nº 3.328/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reis e noventa e cinco centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1051 - INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	962	2.706.000.3110	150.546,95
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	963	1.706.000.3110	11.800,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	964	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			322.346,95

Art. 2º Os recursos exigidos para a abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, devem originar-se das seguintes fontes de suplementação:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.706.000.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.546,95

II - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	513	1.706.000.0000	11.800,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	562	1.500.000.0000	160.000,00
TOTAL			171.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5AED19FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2025. Edição 4157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/